

PORTARIA N.º450/QCG/DGP, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Exonerar ex officio Pablo Henrique Pereira Lima do cargo de Aluno Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no artigo 80 da Constituição do Estado de Mato Grosso e fazendo uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6.º, inciso V, XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 155, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014; e
Considerando o memorando n.º 222/Ass.Jur./PMMT de 02 de dezembro de 2015, que deu origem ao processo n.º 315520/2016, por meio do qual foi informado sobre a convocação de candidato fora do limite de idade, que deu causa a demanda judicial, inclusive, motivando o Poder Judiciário a determinar, por meio de liminares, a matrícula de outros candidatos;

Considerando a Decisão exarada do Agravo de Instrumento, processo n.º 0010049-15.2016.811.9005, Comarca de Rondonópolis, proferida pela turma recursal única, no qual denega a segurança pretendida e revoga a liminar concedida a Pablo Henrique Pereira Lima em desfavor do Exm.º Comandante Geral da PMMT e Ilm.º Comandante da ESFAP, que determinou a matrícula no curso de formação de soldados da Polícia Militar.

Pelos motivos e fundamentos supra mencionados, Resolve:

Art. 1.º Exonerar ex officio, dos quadros da Polícia Militar, o Aluno Soldado Pablo Henrique Pereira Lima, RG n.º 16163230 SSP MT, conforme determinação judicial oriunda da turma recursal única por meio do agravo de instrumento referente ao processo: 0010049-15.2016.811.9005.

Art. 2.º Determinar ao Diretor da DGP, que notifique e faça o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública Estadual em posse do Ex - Al SD PM Pablo Henrique Pereira Lima, remetendo tais materiais à Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (SALP), providencie a sua apresentação à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) para encaminhamento à Inspeção de Saúde e, caso possua RGPMMT, garantir o recolhimento.

Art. 3.º Determinar a DGP, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão (SEGES) para proceder à exclusão do EX - AL SD PM Wilson Carlos Silva Campos da folha de pagamento.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 728277cf

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar